

O TEMPO PEDAGÓGICO E A ATUAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR: UM ESTUDO NECESSÁRIO

Pedro Pereira Cortes Filho¹
Giorgya Lima Justy de Freitas²

RESUMO: O intuito desse estudo foi apreender a relação existente entre os conceitos de tempo e trabalho pedagógico, bem como identificar o papel dos Conselhos Escolares na garantia de seu uso escolar, para uma formação integral, emancipadora, humana e cidadã para os estudantes das escolas públicas. A ideia para a realização deste artigo nasceu da preparação para apresentação de um seminário com uma série de cadernos elaborados pelo MEC, especificamente, o que trata do Conselho Escolar e o aproveitamento significativo do tempo pedagógico (Caderno 4), que se tornou o texto base para o artigo em questão. Como metodologia utilizou-se a pesquisa bibliográfica, tendo como base a legislação vigente, artigos, trabalhos acadêmicos e dissertações de mestrado, com o objetivo de apresentar uma reflexão sobre a relação dos conselhos escolares e o tempo pedagógico nas escolas, concernente a qualidade de ensino e o aproveitamento significativo do tempo na aprendizagem. Buscamos, assim, considerar o contexto histórico acerca da construção dos conceitos propostos, os processos de promoção, incentivo e suporte aos Conselhos Escolares diante do trabalho e das demandas a serem desenvolvidos na e com a escola e a sua importância e protagonismo junto aos processos pedagógicos.

874

Palavras-chave: Tempo. Pedagógico. Conselhos Escolares.

ABSTRACT: The purpose of this study was to apprehend the relationship between the concepts of time and pedagogical work, as well as to identify the role of School Councils in guaranteeing their school use, for an integral, emancipatory, human and citizen education for students in public schools. The idea for this article arose from the preparation for the presentation of a seminar with a series of notebooks prepared by the MEC, specifically, the one dealing with the School Board and the significant use of pedagogical time (Note 4), which became the base text for the article in question. As a methodology, bibliographic research was used, based on current legislation, articles, academic works and master's dissertations, in order to present a reflection on the relationship of school councils and pedagogical time in schools, concerning the quality of teaching and the significant use of time in learning. We seek, therefore, to consider the historical context about the

¹ Professor de Matemática efetivo do Instituto Federal do Tocantins - IFTO. Mestrado Profissional em Educação pela Universidade Federal do Tocantins - UFT (cursando).

² Professora de Educação Física efetiva do Estado do Tocantins. Mestrado Profissional em Educação pela Universidade Federal do Tocantins - UFT (cursando).

construction of the proposed concepts, the processes of promotion, encouragement and support to School Councils in view of the work and demands to be developed in and with the school and its importance and prominence in the pedagogical processes.

Keywords: Time. Pedagogical. School Councils.

INTRODUÇÃO

A Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394/96, que definiu os caminhos e mecanismos para o desenvolvimento da educação no Brasil, em seu artigo 14, trata da gestão democrática no ensino público e os princípios que ela deve seguir, estabelecidos nos incisos I e II, “I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (BRASIL, 1996).

Segundo Navarro et al. (2004), considerando as delimitações legais, a escola pode organizar as suas atividades curriculares de acordo com a realidade em que está inserida e o seu Projeto Político Pedagógico. Sendo assim, cabe a escola organizar-se de forma a ofertar um ensino com foco na qualidade, que por sua vez está diretamente relacionado à aprendizagem de cada estudante, observando a realidade e características da sua comunidade estudantil. O que evidencia, a necessária implementação de uma educação pautada na aprendizagem significativa, construída democraticamente e com valores humanos e sociais. Mas, “para que a escola possa garantir um tratamento igualitário a todos, é necessário considerar as diferenças. Nesse sentido, é importante possibilitar aos estudantes tempos diferenciados para favorecer o processo de aprendizagem” (NAVARRO et al., 2004, p. 27).

O presente artigo foi construído a partir de uma pesquisa bibliográfica baseada, fundamentalmente, em artigos, tendo como base uma série de cadernos elaborados pelo MEC, intitulados “Conselhos Escolares”, especialmente o que trata do aproveitamento significativo do tempo pedagógico. O objetivo é apresentar uma reflexão sobre a relação entre os Conselhos Escolares e o tempo pedagógico nas escolas, no que se refere a qualidade de ensino e o aproveitamento significativo do tempo na aprendizagem.

O artigo está organizado em cinco partes afora esta introdução. Na primeira, trazemos uma abordagem sobre o tempo pedagógico e a importância da sua valorização no processo de ensino e aprendizagem. Na segunda, tratamos especificamente dos Conselhos

Escolares, sua caracterização, formação e relevância para uma gestão democrática e a garantia da qualidade no ensino. Na terceira, abordamos a relação da escola pública e o Conselho Escolar como espaço de exercício do direito à cidadania. Na quarta etapa trazemos uma reflexão sobre o papel do Conselho Escolar no aproveitamento significativo do tempo pedagógico e na organização escolar. Na última etapa são apresentadas as considerações finais.

O TEMPO PEDAGÓGICO

É preciso, primeiro, compreender qual é a concepção de tempo construída historicamente pelo homem, bem como sua concepção do que é pedagógico. Para Rodrigues (2009), a noção de tempo remonta aos primórdios da humanidade, faz parte da vida do ser humano, que o utiliza como forma de se orientar no mundo e regular a vida social. Sendo assim, o tempo é uma construção social resultante de um processo desenvolvido ao longo da história da existência do homem na terra. O trecho a seguir reforça o conceito supracitado:

876

O tempo é uma convenção social. A sua forma de determinação é resultante de um processo de evolução que se deu ao longo de séculos numa ligação recíproca com o aumento de necessidades sociais específicas de coordenar e sincronizar o desenrolar das atividades humanas entre si, e destas com o desenrolar dos processos físicos externos aos homens. Assim, a noção de tempo é evidenciada pelas coerções temporais externas exercidas pela sociedade sobre as pessoas, sob a forma de calendários e relógios. As coerções decorrem das estruturas e relações sociais e dos processos naturais, como o envelhecimento, e suscitam o desenvolvimento de uma autodisciplina que regula a relação do indivíduo com o meio social. (RODRIGUES, 2009, p.15-16).

Contudo, quando tratamos do tempo dentro da realidade escolar, sabemos que o foco está nos processos educativos, são eles que direcionam essa organização e o trabalho pedagógico. Dessa forma, além de ser uma construção social, o tempo também é organizador e institucionalizado. Ele precisa ser flexível e se adequar às constantes transformações sociais e inter-relacionais, visto que o tempo não “acontece” apenas para quem participa do cotidiano escolar, mas também para familiares e toda a comunidade que circunda a escola.

Assim, o tempo escolar se faz quando vinculado aos acontecimentos da vida dentro da escola, além de ser uma instituição social construída historicamente.

[...] o tempo escolar é marcado pela prescrição do Estado com normas de ensino e pelo controle sobre as atividades dos alunos e dos professores. A prescrição pressupõe a ordenação da burocracia escolar por meio da organização pedagógica e disciplinar do tempo na escola. A prescrição do tempo por meio de calendários,

rotinas, programas e projetos na escola tem como foco as práticas escolares, atividade principal da organização do ensino. (RODRIGUES, 2009, p. 18).

Por outro lado, precisamos também compreender qual é a concepção de pedagógico e a sua relação com o tempo. Nesse contexto, Arco-Verde (2012) salienta para a necessária reflexão de que o tempo é humano, não é único, mas plural, distinto, individual e coletivo. Não havendo um só tempo escolar, mas tempos escolares que devem ser compreendidos como espaço, como relação com os conhecimentos, também como objeto histórico construído pelos homens. Com isso, pensar o tempo na escola, é pensar no tempo de aprendizagens significativas, construídas a partir das relações do estudante com meios social, humano e educacional.

A dimensão do espaço e do tempo é um continuum em um processo inter-relacionado de experimentação e interação com o meio. Constitui-se como um cenário de aprendizagem e nunca será neutro, já que a interdependência entre todos os elementos incidirá na sensibilidade estética e sensorial dos sujeitos. (GARZIERA; BONDAN, 2018, p. 4).

Nesse sentido, o pensar e agir pedagógico da escola precisa levar em consideração as diversas circunstâncias de vida e de aprendizado individualizado de cada estudante. Para Ramos (2011, p. 98), “a organização do tempo pedagógico apresenta uma dinâmica multifacetada, por isso o professor deve perceber as diversas relações sociais entre as crianças e também os gostos e necessidades individuais e coletivas”. A autora ainda acrescenta que a organização do tempo na escola está inerentemente ligada às atividades que são propostas para o desenvolvimento do aluno.

Segundo Hoça (2009), é urgente o redimensionamento do cotidiano pedagógico, proporcionando atividades diversificadas e significativas, que possam ser desenvolvidas em tempos e espaços diferenciados. Complementa ainda que, ao considerar que cada aluno aprende em tempos diferentes é necessário compreender que a aprendizagem se constitui como um processo dinâmico, que se relaciona aos sistemas simbólicos, às práticas culturais e ao desenvolvimento biológico.

Mesmo que o tempo pedagógico esteja demarcado pelas normas instituídas pelas políticas educacionais em nível macro e pelas decisões internas à escola, este deve favorecer a aquisição, pelos estudantes, das aprendizagens significativas, considerando também o tempo livre supostamente destinado ao lazer, afinal, o tempo considerado “livre” está

também inserido no processo pedagógico, gerando novas aprendizagens e concorrendo para uma formação integrada do cidadão. (NAVARRO et al., 2004).

Nesse sentido, quando a escola compreende o tempo escolar e realiza uma mediação pedagógica consciente, ela consegue promover para os estudantes a construção do conhecimento que acontece através das relações entre o homem, a cultura, o espaço, a natureza e o tempo. Ou seja, o tempo pedagógico é o tempo escolar, desde que haja aprendizagem significativa.

CONSELHOS ESCOLARES

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 205 apresenta a obrigatoriedade do ensino por parte do Estado e da família e o modo democrático pelo qual esse processo deve ser construído: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”, trazendo como um dos princípios do ensino, no art. 206, inciso VI, “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”. A partir de tais preceitos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96, no art. 15, enfatizou a importância da autonomia da escola: “Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público” (BRASIL, 1996).

E ainda no seu artigo 14 estabelece quanto a gestão democrática e seus princípios:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1996).

Assim, os Conselhos Escolares são parte importante da democratização da educação/escola, uma vez que pode ser constituído por membros dos diversos segmentos da unidade escolar, além de representantes dos pais e comunidade. Como afirma Barbosa (2012, p. 6): “participam dos conselhos escolares, em geral, professores, funcionários, pais, estudantes e comunitários, observada a proporcionalidade entre as categorias representadas”. Ademais, os Conselho Escolares representam um espaço plural, harmônico,

solidário e organizacional, onde se promove a participação, manifestação e compartilhamento de ideias e conhecimentos em favor de uma aprendizagem significativa.

Para Bordignon (2004), o Conselho Escolar se posiciona no âmbito da defesa dos interesses coletivos, do Projeto Político Pedagógico da escola, que requer uma visão do todo, construída desde os diferentes pontos de vista das categorias que o constituem. Acrescenta ainda que “sua atribuição é deliberar, nos casos de sua competência, e ‘aconselhar’ os dirigentes, no que julgar prudente, sobre as ações a empreender e os meios a utilizar para o alcance dos fins da escola”. (BORDIGNON, 2004, p. 36-37).

Dentro desse contexto é importante destacar o entendimento de Henning (2008, p. 5), o qual apresenta uma reflexão quanto à função e caracterização dos Conselhos Escolares:

O Conselho Escolar como um mecanismo de gestão democrática colegiada, sua função básica e primordial é a de conhecer a realidade e indicar caminhos que levam à realidade desejada. Vale dizer então, que a principal função do Conselho é político-pedagógica. É política, na medida em que este estabelece as transformações desejáveis na prática educativa escolar. E é pedagógica, pois estabelece os mecanismos necessários para que essa transformação realmente aconteça.

879

A efetiva consolidação e funcionamento dos conselhos escolares passa pelo envolvimento e capacitação dos seus membros, tendo em vista que estes serão os responsáveis por conduzir os trabalhos rumo a uma educação participativa e de qualidade. Nesse sentido, “promover o fortalecimento dos Conselhos Escolares, por meio dos seus conselheiros, é primordial no intuito que os conselheiros estejam sensibilizados sobre a importância do papel que executam” (JUNIOR e CARDOSO, 2019, p. 75).

Outro ponto fundamental para a implementação e desenvolvimento das ações dos Conselhos Escolares está relacionada ao efetivo envolvimento do diretor da escola, tendo em vista seu papel essencial na articulação e efetivação das ações e responsabilidades desse órgão. “O diretor atua como coordenador na execução das deliberações do Conselho Escolar e também como o articulador das ações de todos os segmentos, visando a efetivação do projeto pedagógico na construção do trabalho educativo” (BRASIL, 2004, p. 44).

Uma educação/escola democrática se caracteriza por sua pluralidade cultural, respeito e valorização do humano e as diversidades, pelo compartilhamento de ideias e ações, pela construção do poder no coletivo. Assim, o Conselho Escolar deve primar pela busca dessa identidade e valores no momento da elaboração do Projeto Político Pedagógico da

escola, conforme referendado no documento do MEC, Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da cidadania:

[...] compete ao Conselho Escolar debater e tornar claros os objetivos e os valores a serem coletivamente assumidos, definir prioridades, contribuir para a organização do currículo escolar e para a criação de um cotidiano de reuniões de estudo e reflexão contínuas, que inclua, principalmente, a avaliação do trabalho escolar (BRASIL, 2004, p. 38).

Para Henning (2008, p. 7), “o papel do Conselho Escolar é o de ser o órgão consultivo, deliberativo e de mobilização mais importante do processo de gestão democrática, como um parceiro de todas as atividades que se desenvolvem no interior da escola”. Nesse sentido, pluralidade e aceitação de opiniões transcende barreiras e mobiliza a participação, fundamentais para se alcançar os objetivos coletivos no processo de ensino e aprendizagem. Afinal,

[...] o Conselho Escolar constitui uma instância colegiada que possibilita a construção de referências comuns a partir de óticas diferenciadas sobre o papel da escola e a forma de resolver os problemas do seu cotidiano. A assunção de responsabilidades de forma coletiva sinaliza para uma cogestão da escola. É a possibilidade de exercitar a gestão democrática como espaço de decisões coletivas e de responsabilidades compartilhadas. (AGUIAR, 2009, p. 178).

880

A citação é importante, pois deixa claro que a construção do saber amparado na coletividade, construído, desenvolvido e valorizado por todos, pode torná-lo mais significativo e produtivo, potencializando o conhecimento e promovendo formação humana e social.

A ESCOLA PÚBLICA E O CONSELHO ESCOLAR: ESPAÇO DE EXERCÍCIO DO DIREITO A DA CIDADANIA

A escola tem papel fundamental na formação do educando, como assegurado inclusive na LDB 9.394/96 no artigo 22, ao mencionar que “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Assim, a escola deve favorecer uma aprendizagem significativa, baseada em valores sociais, humano e ambientais, como também na prática democrática de convivência.

Para isso, como estabelecido na LDB 9.394/96, artigo 12, inciso I, cabe aos estabelecimentos de ensino: “elaborar e executar sua proposta pedagógica”. Dentro desse contexto, é incumbência da escola, portanto, construir o seu Projeto Político Pedagógico,

zelando pela qualidade do ensino, com princípios democráticos e com foco na aprendizagem efetiva, de qualidade e valor humano. De acordo com Navarro et al. (2004), visando ser um espaço favorável à plena formação do estudante, a escola precisa se organizar de forma adequada, cabendo a ela, no âmbito do Projeto Político Pedagógico, explicitar as formas de organização que adota e que deverão constar do regimento escolar.

Quanto a esta organização, o artigo 23 da LDB 9.394/96, especifica:

A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar (BRASIL, 1996).

A organização na educação deve vir acompanhada de qualidade. Segundo Navarro et al. (2004), existem vários mecanismos e instrumentos incluídos na LDB que visam assegurar essa qualidade, citando por exemplo, a flexibilização do calendário escolar, que admite o planejamento das atividades letivas em períodos que independem do ano civil e a organização do ano letivo. A LDB, no artigo 24, inciso I, ainda acrescenta: “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver” (BRASIL, 1996, revisado pela lei 13.415, 2017).

881

Assim, compete à escola “definir a duração de cada módulo-aula, de acordo com as conveniências de ordem metodológica ou pedagógica a serem consideradas” (NAVARRO et al. 2004, p. 20). Porém, os autores ressaltam que é imprescindível que esses módulos, somados, totalizem 800 horas, no mínimo e que sejam ministrados em pelo menos 200 dias letivos. Vale destacar que nem sempre as escolas possuem total autonomia. Muitas das decisões e organizações partem dos próprios sistemas de ensino (municipal, estadual, federal).

Ainda no âmbito da estrutura educacional das escolas, a LDB, no art. 24, inciso IV, fala sobre a organização das turmas na educação básica, nos níveis fundamental e médio que “poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares” (BRASIL, 1996).

Diante disso, o Conselho Escolar deve procurar entender os motivos da adoção de um determinado tipo de formação de turmas e classes, a fim de garantir a existência de

práticas pedagógicas mais eficazes quanto à identidade institucional e se eles favorecem a implementação de atividades curriculares que privilegiam o tempo e os espaços escolares, a fim de garantir uma melhor organização da escola quanto ao tempo pedagógico, ou seja, que assegurem ao aluno, o direito ao tempo de aprendizagem adequado a sua formação.

Assim, faz-se necessário destacar que compete ao Conselho Escolar observar os sinais que evidenciam que os estudantes estão sendo respeitados em seu ritmo de aprendizagem e que, de fato, a reorganização do trabalho pedagógico favorece esse ritmo, tendo em vista que o tempo de permanência do estudante na escola é tempo das aprendizagens intelectual, sociocultural, afetiva e ética (NAVARRO et al., 2004). Dentro desse contexto, o Conselho Escolar é, portanto, um espaço qualificado de acompanhamento desse tempo, que visa garantir a formação integral do estudante.

Nesse sentido, o processo de verificação da aprendizagem é responsabilidade da escola. Esta por sua vez pode fazê-la observando vários critérios, como estipulado na LDB 9.394/96, art. 24, inciso V:

a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

- a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
- b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
- c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;
- d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
- e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos; (BRASIL, 1996).

O tempo no processo educacional precisa ser considerado como aliado, utilizando-o progressivamente e de forma sistemática, visando garantir a promoção do estudante com êxito. Assim, a frequência do estudante nas atividades escolares é um fator importante, como explicitado no artigo 24, inciso VI, da LDB 9.394/96, ao destacar que “o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação” (BRASIL, 1996).

Portanto, assiduidade e aproveitamento são essenciais para uma formação significativa do aluno. Porém, este último deverá ser pautado no respeito ao tempo de

aprendizagem de cada estudante, uma vez que nem todos aprendem no mesmo ritmo. Sendo assim, cabe ao conselho escolar como órgão constituído democraticamente e de caráter fiscalizatório acompanhar e verificar a utilização do tempo pedagógico na escola, para que este seja valorizado e produtivo.

CONSELHO ESCOLAR: O TEMPO PEDAGÓGICO E A ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA

A Educação consiste em uma luta constante contra a natureza reprodutora das relações sociais vigentes, ao passo que se trabalha para impulsionar a geração de novas formas de sociabilidade através da construção de um ambiente favorável que promova um espaço crítico e utópico. Eis aqui o grande desafio da escola pública para alcançar sua plenitude – constituir-se num espaço de tempo de vivências democráticas, como reforça o trecho a seguir do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, Caderno 4: “À escola é atribuída a tarefa imensa de favorecer aos estudantes a compreensão do movimento dialético que impregna as relações entre o homem, a natureza e a cultura no continuum do tempo.” (NAVARRO et al., 2004, p.46). Essa tarefa só poderá ser realizada se houver uma utilização eficaz do tempo pedagógico, que é o período de vivência dos estudantes no ambiente escolar, através de planejamento e uma mediação pedagógica consciente.

883

Contudo, é preciso também estar atento aos diferentes tempos de aprendizado de cada estudante. Nesse sentido, Freitas (2004) salienta que as pessoas têm tempos diferentes de aprendizado, e que usar um único tempo para todos, acarreta na diferenciação dos desempenhos dos alunos. Sendo assim, cada estudante deveria ter o seu tempo respeitado, porém, não o bastante, seria necessário também, promover auxílios diversos para que o tempo adicional para estes se tornem suportável tanto para a escola quanto para o próprio aluno, pensando, inclusive, em apropriadas formas de ajuda.

Nesta perspectiva, a escola deve fundamentalmente, organizar de forma significativa o trabalho pedagógico, devendo por isso, pautar a organização curricular numa visão de conhecimento interdisciplinar e transdisciplinar, pois, esta possibilita o estabelecimento de relações recíprocas entre vivências, conteúdos e realidade, fazendo com que todas as oportunidades de inserção dos estudantes em práticas democráticas sejam estimuladas pela

escola, com organização de atividades marcadas por uma pedagogia da autonomia, visando assegurar a formação cidadã do estudante. (NAVARRO et al., 2004).

Um ponto relevante quando se trata da relação entre o Conselho Escolar e o aproveitamento significativo do tempo pedagógico, diz respeito a progressão escolar, que de acordo com a LDB (9.394/96), no seu artigo 22, “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Ainda a esse respeito, a mesma Lei no artigo 24, Inciso III, acrescenta que: “nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino” (BRASIL, 1996).

Sendo assim, o Conselho Escolar deve acompanhar todos os caminhos que serão tomados pelos estudantes para que haja uma progressão eficaz, verificar desde as recuperações propostas pelos docentes, os resultados que foram alcançados, bem como o tempo adequado para as atividades realizadas. Devendo, então, preservar pelo direito a aprendizagem e progressão do estudante com qualidade.

No entanto, as normas instituídas pelas políticas educacionais em nível macro e as decisões internas da escola demarcam o tempo pedagógico. Até o “tempo livre” está inserido no processo pedagógico, como já foi dito anteriormente. Assim, no ambiente escolar, é responsabilidade de todos que o tempo pedagógico não seja desperdiçado, e é uma tarefa do Conselho Escolar garantir isso e trabalhar pela ampliação das oportunidades de aprendizagem significativas para os estudantes.

Duas funções lhe são demandadas: deliberar sobre as formas de promover os princípios de convivência democrática no âmbito escolar e participar ativamente dos processos avaliativos. Essas duas funções complementares visam um único objetivo: assegurar, na instituição, um ambiente de aprendizagem ao estudante, visando a sua formação cidadã. (NAVARRO et al., 2004, p.56)

Um fator intrinsecamente relevante no processo de aprendizagem é o currículo escolar, responsável pela configuração da realidade e perspectivas da escola. Sobre isso, Santos e Casali (2009) destaca que o currículo escolar tem ação direta na formação e desenvolvimento dos alunos, sendo fácil perceber que a ideologia, cultura e poder nele configurados são determinantes no resultado educacional que se produzirá.

Devemos, ainda, considerar que o currículo se refere a uma realidade histórica, cultural e socialmente determinada, e se reflete em procedimentos didáticos e administrativos que condicionam sua prática e teorização. Enfim, a elaboração de um currículo é um processo social no qual convivem lado a lado os fatores lógicos, epistemológicos, intelectuais e determinantes sociais, como poder, interesses, conflitos simbólicos e culturais, propósitos de dominação dirigidos por fatores ligados à classe, raça, etnia e gênero. (SANTOS; CASALI, 2009, p. 210).

Sendo assim, os Conselhos Escolares têm papel primordial na construção desse currículo, de modo que ele venha a atender as necessidades e interesses da comunidade escolar local, sobretudo, buscando a pluralidade dos conhecimentos, a construção de um ambiente favorável à aplicação desse currículo visando à formação para cidadania.

Precisamos, ainda, lembrar da importância dos Conselhos Escolares na construção e acompanhamento dos processos avaliativos da escola. Como a frase “ao longo do ano letivo” se tornou uma expressão muito utilizada dentro do contexto escolar, o tempo foi se tornando um fator importante na avaliação da aprendizagem, ao passo que a utilização do registro se tornou fundamental para se avaliar o processo, observar o desenvolvimento do aluno ou do grupo, e redirecionar sua prática se for necessário, usando-se a metodologia da observação.

Nessa discussão, Freitas (2004) traz três componentes de avaliação que a sala de aula abrange: aspecto instrucional (conteudista), o comportamento do aluno em sala e avaliação de valores e atitudes. Nesse mesmo raciocínio, Navarro et al. (2004, p. 59) faz uma importante afirmação de que “nesse encaminhamento, o Conselho Escolar tem um papel central, com possibilidades de influir no redirecionamento das práticas pedagógicas que cerceiam a construção da autonomia dos estudantes”.

Portanto, devemos considerar o papel do Conselho Escolar como essencial no aproveitamento significativo do tempo pedagógico, promovendo um ensino democrático e respeitando as individualidades, garantindo aos estudantes o “direito ao avanço na construção do seu conhecimento e a terminalidade de seus cursos” (NAVARRO et al., 2004, p.63), colaborando para uma formação integral e emancipadora, com princípios voltados para o desenvolvimento humano e atuação social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito deste trabalho foi buscar um aprofundamento a respeito dos conceitos de tempo, pedagogia e sua relação com os Conselhos Escolares, fruto do estudo para a apresentação de um seminário para o Mestrado Profissional em Educação – UFT. Esse

desejo surgiu da percepção da necessidade de dar continuidade à pesquisa sobre o documento do MEC intitulado “Conselho Escolar e o aproveitamento significativo do tempo pedagógico”.

Foi possível compreender que a educação é um direito constitucional de todos os brasileiros e precisa ser encarada de forma efetiva e democrática, respeitando o nosso pluralismo cultural, nossas diversidades e particularidades humanas. Nesse sentido, a qualidade do ensino está diretamente relacionada às propostas pedagógicas, curriculares e metodológicas adotadas pelas unidades escolares. É evidente que todo esse processo precisa ser direcionado e desenvolvido com foco na aprendizagem do aluno, que por sua vez, deverá ser construída e amparada nas peculiaridades de cada estudante, respeitando o seu tempo de aprendizagem.

Verifica-se que as concepções de tempo foram sendo construídas ao longo da história, e dentro da escola ele possui um caráter singular, estando assim, diretamente ligado ao planejamento pedagógico e ao aprendizado do estudante, ou seja, o foco está nos processos educativos. Assim, o tempo dentro da escola, está vinculado aos acontecimentos da vida escolar, ele é marcado pelas normas instituídas pelo Estado e pelo controle sobre as atividades dos alunos e dos professores. A organização do tempo pedagógico, pensado e estruturado na aprendizagem significativa de cada estudante, constitui um importante passo em direção a uma educação democrática, humana e social.

Percebemos que o conceito de pedagogia está conectado a todo pensar/agir escolar com o objetivo de produzir conhecimento. Vemos também que a pedagogia está relacionada com o espaço, o tempo e com o trabalho realizado pela escola. Para Libâneo (2001), a pedagogia é um campo de estudos com identidade e problemas próprios, compreendendo as ações educativas e suas contextualizações, tais como o aluno enquanto sujeito do processo de socialização e aprendizagem, os agentes de formação, as situações concretas em que se dão os processos formativos, o saber como objeto de transmissão/assimilação, o contexto socioinstitucional das instituições. O objetivo do pedagógico se caracteriza pela relação entre os elementos da prática educativa: o sujeito que se educa, o educador, o saber e os contextos em que ocorrem.

Dentro do que compete a legalidade, os Conselhos Escolares têm função primordial de acompanhar e promover o rendimento do aluno, através de ações, projetos e metodologias

que visem favorecer a sua formação qualificada. Para isso, deve-se considerar o tempo como aliado, articulando-o de forma a privilegiar o espaço escolar e pedagógico, objetivando uma aprendizagem sólida, fundamentada em um currículo diversificado e um Projeto Político Pedagógico democrático, social e humano.

Dessarte, é importante ressaltar a necessidade de um aprofundamento quanto aos estudos descritos nesta pesquisa, visto que a relação dos Conselhos Escolares e o tempo pedagógico é de fundamental relevância para o sucesso do processo educativo das escolas públicas.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Angela da S. **Conselhos escolares: espaço de cogestão da escola.** Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 3, n. 4, p. 173-183, jan./jun. 2009.

ARCO-VERDE, Yvelise Freitas de Souza. **Tempo escolar e organização do trabalho pedagógico.** Em Aberto, v. 25, n. 88, p. 83-97, 2012.

887

BARBOSA, Selma Maquiné. **O papel dos conselhos na construção democrática da gestão das escolas e dos sistemas.** Anpae, 2012. Disponível em:<https://anpae.org.br/iberoamericano2012/Trabalhos/SelmaMaquineBarbosa_int_GT4.pdf> Acesso em: 25 set. 2021.

BORDIGNON, Genuíno. **Conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública.** Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica–Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília: MEC, SEB, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Concelhos Escolares. **Caderno 1 – Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania.** Elaboração: Lauro Carlos Whitman; Ignez Pinto Navarro; Luiz Fernandes Dourado; Márcia Ângela da Silva Aguiar; Regina Vinhaes Gracindo. Brasília: MEC, SEB, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 set. 2021.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

FERREIRA, Lílilana. **Gestão do pedagógico: de qual pedagógico se fala?** Currículo sem Fronteiras, v.8, n.2, pp.176-189, 2008.

FERREIRA, Valéria Milena Röhrich; ARCO-VERDE, Yvelise Freitas de Souza. **Chrónos & Kairós: o tempo nos tempos da escola**. Educar, Curitiba, n. 17, Editora da UFPR, 2001.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A avaliação e as reformas dos anos de 1990: novas formas de exclusão, velhas formas de subordinação**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 25, n. 86, p. 133-170, 2004.

888

HENNING, Eliza Cristina. **Ensino e Conselhos Escolares: responsabilidade mútua em prol de uma aprendizagem de qualidade**. Congresso Nacional de Extensão Universitária, 2.; Encontro de atividades científicas da UNOPAR, 11., ANAIS... Londrina: UNOPAR, 2008.

HOÇA, Liliamar. **Tempo e aprendizagem no ensino organizado em ciclos**. In: IX EDUCERE – Congresso Nacional de Educação, PUCPR, 2009.

JÚNIOR, Carlos Antônio Diniz; CARDOSO, Paula Phernanda dos Santos. **Os Conselhos Escolares Como Estratégia Para O Fortalecimento Da Democracia No Espaço Da Escola**. Revista de Administração Educacional, v.10 n.1 p. 69-81, UFPE, 2019.

GARZIERA, Caroline Brandelli; BONDAN, Gerusa. **Espaço e Tempo de Aprendizagem: que lugar é este?** IV SIPASE - Seminário Internacional Pessoa Adulta, Saúde e Educação. PUCRS, 2018.

LIBÂNEO, José Carlos. **Ainda as perguntas: o que é pedagogia, quem é o pedagogo, o que deve ser o curso de Pedagogia.** Pedagogia e pedagogos: caminhos e perspectivas. São Paulo: Cortez, p. 59-97, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas.** Educar em Revista, n. 17, p. 153-176, Editora da UFPR, 2001.

NAVARRO, Ignez Pinto et al. Programa Nacional de Fortalecimento dos Concelhos Escolares. **Caderno 4 – Conselho Escolar e o Aproveitamento Significativo do Tempo Pedagógico.** Elaboração: Lauro Carlos Whitman; Ignez Pinto Navarro; Luiz Fernandes Dourado; Márcia Ângela da Silva Aguiar; Regina Vinhaes Gracindo. Brasília: MEC, SEB, 2004.

889

RODRIGUES, Ernardina Sousa Silva. **A Organização do Tempo Pedagógico no Trabalho Docente: Relações entre o Prescrito e o Realizado.** Faculdade de Ciências Humanas – Programa de Pós-Graduação em Educação / Universidade Metodista, Piracicaba, SP. 2009.

SILVA, Sylmaya. **Organização do Tempo Pedagógico da Disciplina de Educação Física em uma Escola da Rede Pública de Ensino do Município de Vitória de Santo Antão.** Universidade Federal de Pernambuco, CAV, Licenciatura em Educação Física, Vitória de Santo Antão, PE, 2017.

SANTOS, Adriana Regina de Jesus; CASALI, Alipio Marcio Dias. **Currículo e educação: origens, tendências e perspectivas na sociedade contemporânea.** Olhar de Professor, v. 12, n. 2, p. 207-231, 2009.

RAMOS, Janaina Silmara Silva. **(DES) ORGANIZAÇÃO DO TEMPO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: SIGNIFICAÇÕES DOCENTES.** SABERES, Natal-RN, v. 2, n. esp., 2011.